

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO AVENIDA TIRADENTES, 520 -- CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4083 , DE 20 DE JULHO DE 1979

Declara protegidas e imunes de corte árvores que especifica

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do processo nº 4.562/79,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas protegidas e imunes de corte, nos termos do que dispõe o Artigo 7º da Lei Fe deral nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, três árvores de nominadas "Ficus Pandurata", existentes em imóvel situado entre as Ruas Bahia, Francisco Barreto Leme e Rio Grande do Sul, que consta pertencer a Antonio José Elias Andraus.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua pu blicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de julho de 1979, 333º da fundação de Taubaté.

WALDOMIRO CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Mu nicipal de Taubaté, aos 20 de julho de 1979.